



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR
DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO DE 2024 ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Nº 004/2023**

**Estabelece as Diretrizes para Matrículas e Rematrículas
nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino
de Bombinhas para o ano de 2024**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrículas e rematrículas de estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024.

Fundamentação Legal

Com base na Constituição Federal/88, nas emendas constitucionais nº 53/2006 e nº59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8069/90 que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, na Lei Municipal 680/2002 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e na lei 1456 que aprova o Plano Municipal de Educação e outras legislações correlatas que ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas e rematrículas.

I - DOS SEGMENTOS

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e/ou responsáveis que o período de matrícula e rematrícula do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) ocorrerá, conforme a tabela abaixo, junto ao CEIT Leonel de Moura Brizola:

| SEGMENTO | REMATRÍCULA | MATRÍCULA | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|
| 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 18/12/23 A 20/12/23 | 21/12/23 A 22/12/23 | LOCAL CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) | 18/12/23 A 20/12/23 | 21/12/23 A 22/12/23 | LOCAL CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA |

II - DO INGRESSO

Art.2º- A Educação Básica Municipal está organizada e estruturada conforme tabela abaixo:

| NÍVEIS DE ENSINO | ORGANIZAÇÃO |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL II | |
| Anos Finais (6º ao 9º ano) | 6º ano 7º ano 8º ano 9º ano |
| Educação de Jovens e Adultos | CICLO 1 - ANOS INICIAIS CICLO 2 - ANOS INICIAIS CICLO 3 - ANOS FINAIS CICLO 4 - ANOS FINAIS |

III - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - Os pais e ou responsáveis pelos estudantes da **rematrícula** deverão comparecer na secretaria das unidades escolares, conferir e atualizar seus dados cadastrais, a documentação exigida, assinar a ficha de matrícula e a **solicitação do transporte escolar quando for o caso**.

ART.4º - Os pais e/ou responsáveis pela matrícula (de estudantes novos) deverão comparecer na secretaria da escola das 08h às 12h horas / 13h às 17h, preencher a ficha de matrícula e assiná-la, munidos dos seguintes documentos:

Documentos/Ensino Fundamental II

- 2 fotos 3x4;
- Declaração de escolaridade/frequência;
- Histórico Escolar Original;
- Documento de Transferência (quando procedente de outra escola);
- Cópia de Certidão de Nascimento;
- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Cópia da Identidade e do CPF dos responsáveis;
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Prova do deferimento da guarda, através da cópia de sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);
- Estudante com deficiência, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico atualizado sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância à lactose, diabetes, entre outros.

Documentos/Educação de Jovens e Adultos – Noturno

- 2 fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Histórico Escolar Original;
- Cópia de Identidade e do CPF dos responsáveis (quando o aluno for menor de idade);
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Estudante com deficiência, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico atualizado sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância à lactose, diabetes, entre outros.

Art. 5º - Quaisquer dúvidas serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento protocolado na recepção da Prefeitura.

Art. 6º - O presente edital entra em vigor nesta data.

Bombinhas, 01 de dezembro de 2023.



Patrícia dos Santos
Secretária de Educação